

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50616.000642/2024-24

2. Descrição da necessidade

A contratação dos referidos serviços é de extrema importância, seja por questões de segurança patrimonial ou pessoal, dos ocupantes, visitantes e frequentadores do edifício, para manter em perfeitas condições de funcionamento o sistema de combate a incêndio

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	Giovanno Scarante Cezarotto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá executar os serviços informados neste ETP em conformidade com as exigências informadas nas Normas Brasileiras Regulamentadoras vigentes e de acordo com os parâmetros exigidos pelas Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, em conformidade com as Instruções Técnicas e demais legislações expedidas pelo Corpo de Bombeiros.

A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item, com todas as especificações mínimas exigidas.

Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros. Apresentar certificado de qualificação técnica emitido por empresa credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

Será exigida garantia de 01 (um) ano para os serviços realizados nos extintores, contados a partir da data de ateste do responsável pelo recebimento do serviço.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ocorridos nas instalações dos edifícios da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Santa Catarina, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da Contratada, quando da execução dos serviços, devendo esta providenciar a imediata reparação.

Deverá ainda, comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

5. Levantamento de Mercado

Os preços praticáveis no mercado foram pesquisados nos sites governamentais Compras.gov.br e Painel de Preços, além de fornecedores locais.

Os valores auferidos dos sites governamentais seguiram o disposto no artigo 23 e seus incisos, ou seja, foram coletados pela mediana dos preços.

Todos foram compilados em planilha única, constante no documento SEI nº 17670679 e devidamente anexados à árvore do Processo SEI nº 50616.000642/2024-24.

Para o preço final, a ser utilizado, foram descartados os maiores e os menores valores valores de cada item, e feita a média dos mesmos, conforme tabela constante no documento SEI 17670966.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que este tipo de contratação é realizado todos anos, e as opções no mercado local para atender esta necessidade são vastas, a prática já obtida no decorrer dos anos nos permite avaliar informações específicas de cada item.

Não há necessidade de capacitação ou credenciamento de servidores para recebimento dos serviços a serem adquiridos.

As aquisições visam manter as edificações devidamente protegidas e nas condições aceitáveis de segurança, em conformidade com as Legislações, Instruções Técnicas vigentes e Normas Brasileiras Regulamentadoras Aplicáveis.

O objeto presente no Estudo Técnico Preliminar é caracterizado como um material comum, nos termos da lei nº 10.520, de 2002.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e tipo de serviço a ser realizado foram estabelecidos através do levantamento *in loco* de todos os equipamentos presentes na Sede do DNIT e na Unidade Local de São José.

O total de equipamentos do tipo extintor dispostos nos dois prédios é de 31 (trinta e uma) unidades e 07 (sete) unidades de mangueiras de incêndio de 20 metros, assim distribuídos:

Sede:

Item	Tipo	QTDE
1	Extintor portátil de Gás Carbônico (CO2) - 4kg	3
2	Extintor portátil de Gás Carbônico (CO2) - 6kg	2
3	Extintor portátil de Pó Químico Seco (PQS) - 4kg	3
4	Extintor portátil de Pó Químico Seco (PQS) - 6g	15
5	Extintor portátil de Pó Químico Seco (PQS) - 8kg	1
6	Extintor portátil de Pó Químico Seco (PQS) - 12kg	5
7	Extintor de Água Pressurizada- 10kg	1
8	Mangueira de Incêndio 20 Metros	7

Unidade Local de São José:

9

Extintor portátil de Pó Químico Seco (PQS) - 8kg

1

Considerando o interstício de 12 meses, todos os equipamentos constantes na lista acima deverão passar por manutenção obrigatória.

Todos os extintores deverão ser submetidos à Manutenção do TIPO 3, onde o equipamento passa pelas etapas da manutenção do tipo 2 e mais duas etapas adicionais. A primeira delas é o teste hidrostático, que serve para identificar a integridade e resistência, também do cilindro. A segunda delas é a pintura do cilindro. Essa manutenção deve ser realizada obrigatoriamente a cada 5 anos.

Tal serviço será realizado independentemente da inspeção anterior ainda estar em vigor. Pretende-se padronizar os serviços de todos os equipamentos.

As mangueiras de incêndio devem passar pelo Teste Hidrostático conforme NORMA ABNT NBR 12779, cuja principal importância é a de identificar possíveis irregularidades nas mangueiras. Após o teste, a empresa emite Certificados de conformidade, conforme o caso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.473,20

Conforme apurado na pesquisa de preços realizada e contida no documento SEI 17670966, foram obtidos os seguintes valores:

MANUTENÇÃO DO TIPO 3

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	2	99,00	198,00
2	2	124,81	249,61
3	3	52,50	157,50
4	15	65,25	978,75
5	2	84,34	168,68
6	5	110,08	550,38
7	1	53,88	53,88
8	7	16,63	116,41

A estimativa do valor da presente contratação ficou em R\$ 2.473,20 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras através de dispensa de licitação se mostra a mais adequada, tendo em vista o baixo valor da contratação, torna-se desinteressante o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação lançada no PGC 2024, conforme comprova o Documento de Formalização de Demanda 51/2023, anexado sob SEI nº 17176316. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do DNIT/SC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção dos equipamentos é de suma importância, pois os mesmos se utilizados de forma correta, podem ajudar no controle de incêndios de grandes proporções, quando combatidos no início.

Extremamente necessário os extintores estarem em locais estratégicos e em condições de uso, com recargas feitas nas datas previstas pelas empresas que fornecem esse tipo de serviço.

13. Providências a serem Adotadas

Não existe

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar as Normas Nacionais de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, bem como considerar a Política Nacional de Resíduos Sólidos vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é idônea e adequada e de extrema importância, seja por questões de segurança patrimonial ou pessoal, dos ocupantes, visitantes e frequentadores do edifício, para manter em perfeitas condições de funcionamento o sistema de combate a incêndio.

Além disso, encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratação - PGC 2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 5/2017 – Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários

GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 04/06/2024 às 17:02:24.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo os procedimentos para a contratação

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 15:11:50.